



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 03 / 97

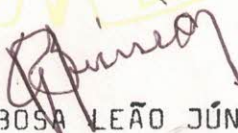
Autoriza assinar Convênio com a Fundação Rural Mineira- RURALMINAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

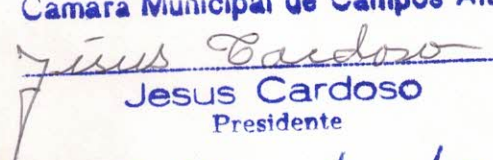
Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Rural Mineira- RURALMINAS, objetivando a legitimação de terrenos urbanos devolutos neste Município de Campos Altos/MG.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

-Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 27 de fevereiro de 1997.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Campos Altos


Jesus Cardoso
Presidente

Aprovado em _____

Projeto Lei N.º 03/97

Aprovado:
João Hamam
Carlos Rogério Lacerda
Simão Funchado
F. Carmalho
Elisângela
Vitor de Paulo Mateus
830



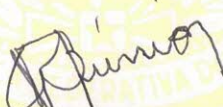
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

C E P 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A formalização deste convênio tem a finalidade de conjugação de esforços da municipalidade e a Ruralminas, com a intervenção da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, para a execução de serviços de regularização de áreas urbanas, conforme a Lei nº 7373 de 03/10/78 e a Lei nº 7872, de 02 de dezembro de 1980.

Atenciosamente,


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aprovado em
Projeto Lei N.º 03197